



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº 625/2006.

**FICA AUTORIZADO AO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR BENS
MÓVEIS PARA O TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO 23ª REGIÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo a doar os bens móveis abaixo descritos para o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, inscrito no CNPJ n. 37.115.425/0001-56, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.355, em Cuiabá/MT:

- I- central de alarme Monitur 8 PPA;
- II- sensor infra Sensit PPA;
- III- suporte para sensor passivo;
- IV- bateria selada 12 V 7 A;
- V- sirene Deton preta;
- VI- sensor infravermelho SRP40;
- VII- cabo 4 vias alarme Conduiti;
- VIII- fio cristal color 2. 1,5 mm;



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

- IX- pino energia fêmea;
- X- pino energia macho;
- XI- canaleta perfil peq Alumbra;

Art. 2º Os bens doados deverão ser utilizados nas instalações do Posto Avançado Trabalhista de Sapezal/MT.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.

JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal